

Tribunal de Contas da União



Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional

Oficio 0009-621/TCU/SecexFazenda, de 26/9/2014 Natureza: Requisição

A Sua Senhoria o Senhor Jorge Fontes Hereda Presidente Caixa Econômica Federal Brasília (DF)

Processo TC 021.643/2014-8



Senhor Presidente,

- Solicitamos a V. Exa (Sa), nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei no 8.443/92, disponibilizar, 1. em meio eletrônico, a esta equipe de auditoria os documentos e informações a seguir:
- 1.a) cópia de contratos e aditivos assinados pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) junto a Ministérios, ao Ministério da Fazenda ou qualquer uma de suas Secretarias, ou junto a qualquer outro órgão ou entidade da União, relativo à operacionalização/realização de pagamentos referentes a programas de governo, tais como: Bolsa Família, Seguro Desemprego, beneficios da Previdência etc;
- 1.b) planilha/tabela que contemple, desde o mês de dezembro/2011, os saldos diários, bem como os fluxos de pagamentos, recebimentos, apropriação de juros e qualquer outro tipo de fluxo, relativos a cada uma das contas (de suprimento para pagamento de beneficios etc) utilizadas para o controle da movimentação dos programas/contratos a que se refere o item "1.a" acima;
- 1.c) cópia de documento/manifestação por intermédio do qual a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), qualquer Ministério, órgão ou entidade da União tenha determinado/solicitado a realização, pela CAIXA e com recursos próprios desta, de pagamentos referentes a programas de governo, ainda que apresentada insuficiência de recursos na conta de suprimento para pagamento de beneficios;
- 1.d) cópia de pronunciamento/manifestação exarado por essa instituição financeira que tenha determinado a continuidade/realização dos pagamentos, pela CAIXA e com recursos próprios desta, a despeito de as contas de suprimento para pagamento de beneficios apresentarem saldo negativo ou nulo;
- 1.e) cópia de consultas/comunicações/solicitações formuladas pela CAIXA à STN, ao Ministério da Fazenda, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), à Advocacia-Geral da União (AGU), ou a qualquer outro órgão, entidade ou instituição, relacionadas a qualquer questão referente a pagamentos, pela CAIXA e com recursos próprios desta, de beneficios e demais dispêndios relativos a programas de governo de que trata o item "1.a" acima;
- 1.f) cópia de consultas/entendimentos/solicitações destinadas à CAIXA pela STN, pelo Ministério da Fazenda, pela PGFN, pela AGU, ou por qualquer outro órgão, entidade ou instituição, relacionadas a qualquer questão referente a pagamentos, pela CAIXA e com recursos próprios desta, de benefícios e demais dispêndios relativos a programas de governo de que trata o item "1.a" acima;

Endereço: SAFS Quadra 4 Lote 1 - Anexo III - Sala 326, 3º andar - 70.042-900 - Brasília/DF Tel: (61) 3316-7757 - Email: secexfazenda@teu.gov.br; davilacj@teu.gov.br; charlessc@teu.gov.br Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0009-621/-TCU/SecexFazenda

Ŋ,

fl. 2 de 2

- 1.g) cópia de pareceres/entendimentos emitidos no âmbito interno da CAIXA, em especial pelo seu Departamento Jurídico, relacionado ao tema de que tratam os itens anteriores;
- 1.h) cópia de Ata de reunião eventualmente realizada com representantes da STN, do Ministério da Fazenda ou qualquer outro órgão ou entidade da União, em que se tenha firmado compromisso de quitação dos valores relativos aos saldos devedores das contas de suprimento para pagamento de benefícios e outros dispêndios relativos aos programas de que trata o item "1.a" acima;
- 1.i) cópia do documento/instrumento por intermédio do qual a CAIXA teria informado à AGU a respeito da plena quitação dos saldos devedores das contas de suprimento para pagamento de benefícios e outros dispêndios relativos aos programas de que trata o item "1.a" acima;
- 1.j) cópia do pedido/solicitação encaminhado pela AGU à CAIXA, requerendo a desistência, por parte desta, da consulta formulada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF/AGU) de que trata o Oficio nº 0018/2014/DIJUR, de 14 de julho de 2014; e
- 1.k) relação das rubricas contábeis (codificação COSIF) que se relacionam aos valores (fluxos e estoques) referentes aos programas de governo de que trata o item "1.a" acima.
- 2. Tal documentação/informação deverá ser fornecida até o dia 1º/10/2014, às 18h.

Atanciosamente

Acticiosamente,
Assinado eletronica mente
ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JR.
Coordenador da Fauine de Auditoria

RECEDIOS em 29/09/2014 1045 0401638

Declaro ter recebido o original em	/_	/2014 às	:	h

Assinatura e carimbo

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em beneficio da sociedade...
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.